

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

PROVA DISCURSIVA – QUESTÃO 1

APLICAÇÃO: 21/2/2021

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

O Sistema de Informação de Custos do Setor Público é apoiado em **três** elementos: sistema de acumulação, sistema de custeio e método de custeio. O sistema de acumulação corresponde à forma como os custos são acumulados e apropriados aos bens e serviços e a outros objetos de custos, estando relacionado ao fluxo físico e real da produção. O sistema de custeio está associado ao modelo de mensuração e, desse modo, podem ser custeados os diversos agentes de acumulação, de acordo com diferentes unidades de medida, conforme as necessidades dos tomadores de decisões. O método de custeio se refere ao método de apropriação de custos e está associado ao processo de identificação e associação do custo ao objeto que esteja sendo custeado.

Os atributos da informação de custos que podem ser associados à decisão de construir ou alugar no setor público são: **relevância**, entendida como a qualidade da informação de influenciar as decisões de seus usuários e, com isso, auxiliar na avaliação de eventos passados, presentes e futuros; **utilidade**, isto é, a informação deve ser útil à gestão, tendo a sua relação custo-benefício sempre positiva; **oportunidade**, correspondente à qualidade da informação de estar disponível no momento adequado à tomada de decisão; **fidedignidade**, referente à qualidade que a informação tem de estar livre de erros materiais e de juízos prévios, devendo, para esse efeito, apresentar as operações e os acontecimentos de acordo com sua substância e realidade econômica, e não meramente com a sua forma legal; **especificidade**, que significa que as informações de custos devem ser elaboradas de acordo com a finalidade específica pretendida pelos usuários; **comparabilidade**, entendida como a qualidade da informação de registrar as operações e os acontecimentos de forma consistente e uniforme, de modo a permitir a comparabilidade entre as distintas instituições com características similares; e **granularidade**, sistema que deve ser capaz de produzir informações em diferentes níveis de detalhamento, mediante a geração de diferentes relatórios, sem perder o atributo da comparabilidade.

Nos termos da NBC TSP que trata da demonstração do resultado econômico, receita econômica é o valor apurado a partir de benefícios gerados à sociedade pela ação pública, obtido por meio da multiplicação da quantidade de serviços prestados, bens ou produtos fornecidos pelo custo de oportunidade, enquanto o custo econômico de uma atividade traduz as oportunidades perdidas com essa atividade. Por sua vez, custo de oportunidade é o valor que seria desembolsado na alternativa desprezada de menor valor entre aquelas consideradas possíveis para a execução da ação pública. No caso em questão, é necessário que o custo de oportunidade da decisão seja relacionado ao valor do aluguel. Os exemplos apresentados devem observar a seguinte estrutura.

- (+) receita econômica (valor do aluguel de um prédio × quantidade de pessoas atendidas com os serviços)
- (–) custos diretos dos serviços prestados (mão de obra direta, material de construção, tributos incidentes)
- (=) margem bruta
- (–) depreciações
- (–) custos indiretos alocados ao serviço (salários da área administrativa, energia elétrica, água, telefone da área administrativa, depreciação do mobiliário da área administrativa)
- (=) resultado econômico

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1

- 0 – Não abordou nenhum dos elementos envolvidos no aspecto.
- 1 – Mencionou um ou mais elementos, mas não o(s) definiu.
- 2 – Definiu apenas um elemento envolvido no aspecto.
- 3 – Definiu apenas dois elementos envolvidos no aspecto.
- 4 – Definiu os três elementos envolvidos no aspecto.

Quesito 2.2

- 0 – Não abordou nenhum atributo da informação de custos.
- 1 – Mencionou um ou mais atributos da informação de custos, mas não o(s) descreveu.
- 2 – Descreveu corretamente apenas um atributo da informação de custos.
- 3 – Descreveu corretamente dois atributos da informação de custos.

Quesito 2.3.1

- 0 – Não abordou a apuração do resultado econômico.
- 1 – Mencionou o aspecto, mas não o desenvolveu.
- 2 – Desenvolveu o aspecto de forma insuficiente e(ou) com inconsistências.
- 3 – Desenvolveu o aspecto de forma clara e conectada às demais partes do texto.

Quesito 2.3.2

- 0 – Não indicou nenhum custo direto associado à situação.
- 1 – Indicou apenas um custo direto associado à situação.
- 2 – Indicou dois custos diretos associados à situação.

Quesito 2.3.3

- 0 – Não indicou nenhum custo indireto associado à situação.
- 1 – Indicou apenas um custo indireto associado à situação.
- 2 – Indicou dois custos indiretos associados à situação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

PROVA DISCURSIVA – QUESTÃO 2

APLICAÇÃO: 21/2/2021

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

QUESITO 2.1

Conceituação da Matriz de Achados e da Matriz de Responsabilização

QUESITO 2.1.1

A **Matriz de Achados** é uma forma de organização das informações correspondentes aos achados de auditoria, guardando pertinência com a Matriz de Planejamento.

A **Matriz de Achados** é instrumento útil para subsidiar e nortear a elaboração do relatório de auditoria, porque permite reunir, de forma estruturada, os principais elementos que constituirão os capítulos centrais do relatório. A matriz propicia compreensão homogênea dos achados e seus elementos constitutivos pelos integrantes da equipe de auditoria e demais interessados.

A **Matriz de Achados** é uma forma de organização das informações correspondentes aos achados de auditoria. Tal documento facilita a visualização dos resultados, responde as questões de auditoria e demonstra a consistência lógica entre os achados, suas causas e seus efeitos, as proposições e os benefícios esperados.

A **Matriz de Achados** é um quadro com linhas e colunas para que o auditor possa elencar as constatações e as informações durante a execução da auditoria, bem como as proposições, as recomendações e as determinações.

A **Matriz de Achados** constitui um dos documentos de auditoria; é uma das ferramentas que auxiliam no controle de qualidade das atividades de auditoria; é um dos principais papéis de trabalho da fase de execução da auditoria; é o instrumento no qual serão lançados os resultados da fiscalização; é uma forma de organização das informações em linhas e colunas correspondentes aos achados de auditoria, que consistem na distinção entre a situação observada e o critério de auditoria, guardando pertinência com a Matriz de Planejamento.

A **Matriz de Achados** é uma ferramenta de auditoria que torna o planejamento mais sistemático e dirigido, facilitando a comunicação de decisões sobre a metodologia utilizada entre a equipe e os superiores hierárquicos e auxiliando na condução dos trabalhos de campo.

QUESITO 2.1.2

A **Matriz de Responsabilização** é uma forma de organização das informações concernentes à evidenciação da irregularidade apurada, à identificação do responsável, à apuração da data do fato, da conduta e do nexos de causalidade, bem como à proposta de encaminhamento.

A **Matriz de Responsabilização** é uma ferramenta útil à disposição do auditor para que ele possa melhor fundamentar uma proposta de citação ou audiência de responsáveis, estabelecendo um roteiro mínimo para a discriminação da conduta, do resultado e dos responsáveis pela ocorrência indesejada.

A **Matriz de Responsabilização** é um documento de auditoria; é uma das ferramentas que auxiliam no controle de qualidade das atividades de auditoria; é uma tabela que relaciona achado, recomendação e agente público ou setor responsável.

QUESITO 2.2

Utilidades das Matrizes

QUESITO 2.2.1

Utilidades da **Matriz de Achados**: facilitar a visualização dos resultados; demonstrar a consistência lógica entre os achados, suas causas, seus efeitos, as proposições e os benefícios esperados; e auxiliar na elaboração do relatório de auditoria.

Também constituem utilidades da **Matriz de Achados**:

- Auxiliar na supervisão e no controle de qualidade das atividades de auditoria; compor os papéis de trabalho e, desse modo, contribuir para a realização de monitoramento ou auditorias posteriores; dar suporte para comprovar a boa execução dos trabalhos pela equipe de auditoria.

- Possibilitar a revisão e a supervisão dos trabalhos e do cumprimento dos requisitos da auditoria e verificar as respostas às questões de auditoria.

- Mostrar as evidências de auditoria obtidas; organizar e sistematizar as informações correspondentes aos achados de auditoria e identificar a causa dos problemas.

- Identificar e selecionar evidências, verificando a sua suficiência, relevância e confiabilidade.

- Promover melhor comunicação com o auditado; permitir o acompanhamento da situação dos achados e o acompanhamento das ações dos responsáveis pelas irregularidades encontradas.
- Auxiliar na elaboração do relatório de auditoria, de forma estruturada, permitindo verificar, por exemplo, se os achados são suportados por evidências confiáveis e suficientes, se as medidas propostas são adequadas e se incidem sobre as causas dos problemas que se pretende corrigir e se as questões de auditoria foram respondidas.
- Propiciar a elaboração de lista de verificação dos pontos a serem auditados, bem com sua utilização como subsídio na execução de painéis de referência e reuniões de trabalho.
- Auxiliar o auditor a manter a objetividade e a concisão no relatório de auditoria e facilitar a análise por reunir os postos-chaves e os encaminhamentos a serem dados; dar o suporte necessário à opinião do auditor e respaldar o relatório de auditoria; registrar os procedimentos de trabalho realizados pelo auditor e seus resultados, demonstrando que foram executados conforme o planejado.

QUESITO 2.2.2

Utilidades da **Matriz de Responsabilização**: evidenciar a responsabilização daquele que deu causa à irregularidade identificada na auditoria e a seus efeitos, bem como fundamentar a proposta de sanção ou sua não aplicação.

Também constituem utilidades da Matriz de Responsabilização:

- Auxiliar na supervisão e no controle de qualidade das atividades de auditoria; compor os papéis de trabalho, e, desse modo, contribuir para a elaboração do relatório de auditoria e realização de auditorias posteriores; dar suporte à comprovação de boa execução dos trabalhos pela equipe de auditoria.
- Identificar os agentes responsáveis pela ocorrência lesiva e caracterizar a sua responsabilidade; identificar a conduta (ação ou omissão) culposa ou dolosa do agente; evidenciar a relação de causa e efeito entre a conduta e o resultado ilícito observado; avaliar a reprovabilidade da conduta e a culpabilidade do agente (atenuantes/agravantes); e definir adequadamente as propostas de encaminhamento para as irregularidades constatadas.
- Facilitar ações de monitoramento posteriores; promover uma melhor comunicação com o auditado e dentro da equipe de auditoria; permitir o acompanhamento da situação dos achados.
- Propiciar a elaboração de lista de verificação dos pontos principais, bem com sua utilização como subsídio na execução de painéis de referência e reuniões de trabalho.
- Demonstrar a relação lógica entre os achados, as irregularidades e os danos, os impactos gerados, bem como a relação entre a atuação do responsável (conduta) e as consequências do achado; ser útil a promover a objetividade e a clareza das informações contidas na matriz; auxiliar o auditor em promover organizada e objetivamente as suas conclusões.
- Fechar o ciclo das apurações realizadas no decorrer da auditoria na medida em que objetiva a formulação de conclusões sobre as responsabilidades individuais dos gestores e agentes públicos que contribuíram ou deram causa ao ato administrativo objeto do achado.
- Relacionar os responsáveis às não conformidades encontradas para que o auditor possa melhor fundamentar proposta de citação ou audiência de responsáveis, estabelecendo um roteiro mínimo para a discriminação da conduta, do resultado e dos responsáveis pela ocorrência indesejada.

QUESITO 2.3

Campos de informação das Matrizes

QUESITO 2.3.1

Na ~~Para a~~ **Matriz de Achados**, ~~devem constar~~ **são aceitos** os seguintes campos de informação:

- objeto;
- questões de auditoria;
- achados de auditoria / irregularidades / impropriedades;
- situação encontrada;
- critérios;
- análises e evidências;
- evidências analisadas;
- causas;
- efeitos;
- proposições;
- sugestões;
- medidas cabíveis;
- encaminhamentos;
- benefícios esperados;
- referência;
- boas práticas;
- recomendações;
- determinações.

QUESITO 2.3.2

Na ~~Para a~~ **Matriz de Responsabilização**, ~~devem constar~~ **são aceitos** os seguintes campos de informação:

- achados de auditoria;
- irregularidades / impropriedades;

- data (ou período) de ocorrência do fato;
- responsável(eis);
- período de exercício no cargo;
- conduta;
- nexo de causalidade;
- **culpabilidade;**
- excludentes;
- proposta de encaminhamento.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 - **Conceituação da Matriz de Achados e da Matriz de Responsabilização**

- 0 – Não apresentou corretamente a conceituação de nenhuma Matriz.
- 1 – Apresentou a conceituação correta para apenas uma Matriz.
- 2 – Apresentou a conceituação correta para ambas as Matrizes.

Quesito 2.1.1 - **Conceituação da Matriz de Achados**

- 0 – Não apresentou corretamente a conceituação para a Matriz de Achados.
- 1 – Apresentou a conceituação correta para a Matriz de Achados.

Quesito 2.1.2 - **Conceituação da Matriz de Responsabilização**

- 0 – Não apresentou corretamente a conceituação para a Matriz de Responsabilização.
- 1 – Apresentou a conceituação correta para a Matriz de Responsabilização.

Quesito 2.2 - **Utilidades das Matrizes**

Quesito 2.2.1 – **Utilidades da Matriz de Achados**

- 0 – Não apresentou corretamente as utilidades da Matriz de Achados.
- 1 – Apresentou ~~parcialmente~~ **aos menos duas** utilidades corretas da Matriz de Achados.
- 2 – Apresentou, ~~de forma completa,~~ **as três ou mais** utilidades corretas para a Matriz de Achados.

Quesito 2.2.2 - **Utilidades da Matriz de Responsabilização**

- 0 – Não apresentou corretamente as utilidades da Matriz de Responsabilização.
- 1 – Apresentou ~~parcialmente~~ **aos menos duas** utilidades corretas da Matriz de Responsabilização.
- 2 – Apresentou, ~~de forma completa,~~ **as três ou mais** utilidades corretas para a Matriz de Responsabilização.

Quesito 2.3 - **Campos de informação das Matrizes**

Quesito 2.3.1 - **Campos de informação da Matriz de Achados**

- 0 – Não apresentou corretamente ~~nenhum~~ **o** campo de informação da Matriz de Achados.
- 1 – Apresentou corretamente apenas um campo de informação da Matriz de Achados.
- 2 – Apresentou corretamente apenas dois campos de informação da Matriz de Achados.
- 3 – Apresentou corretamente apenas três campos de informação da Matriz de Achados.
- 4 – Apresentou corretamente apenas quatro campos de informação da Matriz de Achados.
- 5 – Apresentou corretamente ~~apenas~~ **cinco ou mais** campos de informação da Matriz de Achados.
- 6 – Apresentou corretamente ~~apenas seis~~ **campos de informação da Matriz de Achados.**
- 7 – Apresentou corretamente ~~sete ou oito~~ **campos de informação da Matriz de Achados.**

Quesito 2.3.2 - **Campos de informação da Matriz de Responsabilização**

- 0 – Não apresentou corretamente ~~nenhum~~ **o** campo de informação da Matriz de Responsabilização.
- 1 – Apresentou corretamente apenas um campo de informação da Matriz de Responsabilização.
- 2 – Apresentou corretamente apenas dois campos de informação da Matriz de Responsabilização.
- 3 – Apresentou corretamente apenas três campos de informação da Matriz de Responsabilização.
- 4 – Apresentou corretamente apenas quatro campos de informação da Matriz de Responsabilização.
- 5 – Apresentou corretamente ~~apenas~~ **cinco ou mais** campos de informação da Matriz de Responsabilização.
- 6 – Apresentou corretamente ~~apenas seis~~ **campos de informação da Matriz de Responsabilização.**
- 7 – Apresentou corretamente ~~sete ou mais~~ **campos de informação da Matriz de Responsabilização.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

PROVA DISCURSIVA – PEÇA DE NATUREZA TÉCNICA

APLICAÇÃO: 21/2/2021

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

Apresentação e estrutura do relatório

A estrutura formal do relatório de auditoria está prevista no Manual de Redação Oficial do TCDF (2.^a edição), aprovado pela Decisão Administrativa n.º 37/2014. O candidato deverá identificar que se trata de uma auditoria operacional e de conformidade.

De acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público, a auditoria de conformidade tem por objetivo verificar se um objeto está em conformidade com normas identificadas como critérios. A auditoria de conformidade é realizada para avaliar se atividades, transações financeiras e informações cumprem, em todos os aspectos relevantes, as normas que regem a entidade auditada. Essas normas podem incluir regras, leis, regulamentos, resoluções orçamentárias, políticas, códigos estabelecidos, acordos ou os princípios gerais que regem a gestão financeira responsável do setor público e a conduta dos agentes públicos. Como havia um ponto de monitoramento em aberto na situação hipotética apresentada, trata-se de uma auditoria que conterà monitoramento.

A auditoria operacional, por sua vez, tem por objetivo determinar se intervenções, programas e instituições estão operando em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, bem como se há espaço para aperfeiçoamento. O desempenho é examinado segundo critérios adequados, e as causas de desvios desses critérios ou outros problemas são analisados. Tal auditoria visa responder às questões-chave de auditoria e apresentar proposições para aperfeiçoamento. Como, no caso, a demanda foi de avaliação do desempenho da entidade auditada, não tendo sido específica com relação às demonstrações contábeis, mas, sim, com relação à gestão, trata-se de auditoria classificada como operacional também.

Considerando-se esse contexto, para cumprir a estrutura formal do relatório, o candidato deverá apresentar a seguinte estrutura.

RELATÓRIO N.º xxx/20x2

Processo n.º: 753/20x1 — TCDF

Jurisdicionado(a): ABC Socialização

Assunto: Auditoria operacional e de conformidade

Ementa: Atendimento da Decisão n.º 009/20x1 — TCDF, que determina a realização de auditoria operacional e de conformidade.

Ciência ao Governador do DF do presente trabalho. Determinações.

Senhor(a) Diretor(a),

Cuidam os autos da auditoria operacional e de conformidade, realizada na ABC Socialização, no período de 3 de março de 20x2 a 8 de julho de 20x2.

2. (análises e conclusões)

...

5. ...

SUGESTÕES

6. Ante o exposto, sugerimos ao egrégio Plenário que:

I – tome conhecimento do resultado da presente auditoria;

II – ... ;

III – ... ;

IV – ... ;

V – autorize a remessa de cópia deste relatório ao jurisdicionado e ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), para as providências que entender pertinentes.

À consideração superior,

Brasília - (DF), 10 de julho de 20x2

(é importante que a data seja posterior à da realização da auditoria (08/07/20x2), devendo ser no ano de 20x2)

Análise dos controles internos

Com base no preconizado pelo COSO, o candidato deve indicar que a entidade auditada descumpriu as normas quanto à segregação de funções (prevenção), comprometendo, assim, o ambiente de controle. A segregação de funções é essencial para a efetividade dos controles internos, por reduzir tanto o risco de erros humanos quanto o risco de ações indesejadas. Contabilidade e conciliação, informação e autorização, custódia e inventário, contratação e pagamento, administração de recursos próprios e de terceiros, normatização (gerenciamento de riscos) e fiscalização (auditoria) devem estar segregadas entre funcionários.

Por outro lado, o candidato pode reforçar, em sua constatação, que o risco de controle foi avaliado com base nos componentes do COSO II, quanto ao ambiente interno, tendo em vista o problema apresentado, a ausência de política clara de gestão de riscos, que, na entidade auditada, está em desacordo com as premissas do COSO II, e a ausência de metodologia própria, fato que já havia sido constatado em auditoria anterior e que estava pendente no monitoramento, tendo permanecido assim na auditoria em tela. Tais fatores impactam diretamente na estrutura de governança da entidade auditada, em razão de infringirem princípios da governança, fato que não pode ser justificado com a quantidade diminuta ou com a ausência de pessoal treinado para atuar nas funções determinadas. Esses fatos podem ser representados por, pelo menos, duas constatações, a saber: a falta de política de gestão de riscos e a falta de segregação de funções.

Análise do contrato de fornecimento de refeições

Da análise do contrato n.º 3.20x1-SG, é importante constar um prejuízo aos cofres públicos em razão do pagamento a maior por quantidade de refeições não fornecidas e a tentativa de fraude de prestação de contas pela apresentação de nota fiscal não registrada no órgão de fazenda pública responsável. Como não foram apresentadas justificativas pelo gestor, houve um pagamento a maior de R\$ 299.300, uma vez que o valor adequado a ser pago era de R\$ 901.550, considerando-se 38 internos, duas refeições de R\$ 18 e uma de R\$ 29, o que totaliza R\$ 65 por dia, por interno; isso resulta no valor de R\$ 901.550 com relação ao período de 365 dias. Como foi liquidado e pago o montante de R\$ 1.200.850, a diferença entre o devido e o pago (R\$ 299.300) será contabilizada como prejuízo ao erário público, devendo ser recolhida aos cofres públicos pelos responsáveis, pelo ordenador de despesas (por terem autorizado o pagamento) e pelos fiscais do contrato (por terem atestado as notas). Além do recolhimento ao erário, tal fato merece como sanção a aplicação de multa na forma do Regimento Interno do TCDF. Não obstante, deve ser destacado o fato de que a NF n. 0B1 (fl. 16), de 2/12/20x1, no valor de R\$ 112.800, não estava declarada nem registrada no órgão de fazenda e, portanto, era ~~falsa~~ **sem validade fiscal**. Independentemente de o valor das notas atestadas ter sido maior, cumpre lembrar que apenas esta nota não foi confirmada, e, para fins de prejuízo ao erário comprovado, só podem ser consideradas as já liquidadas e pagas.

Esses fatos podem ser representados pelo candidato por, pelo menos, duas constatações, a saber: prejuízo ao erário e prestação de contas com documentação ~~falsa~~ **sem validade fiscal**. Diante das situações de desconformidade observadas na fase de execução, deverão ser apresentadas propostas de encaminhamento que permitam sua regularização. A proposição corresponde à ação demandada do gestor para compatibilizar a conduta aos critérios estipulados e baseia-se na relação de causa e efeito apontada no desenvolvimento do achado. Deve ser elaborada preferencialmente para suprimir as causas do achado de auditoria, podendo estender-se para as desconformidades e eventualmente para os efeitos. A proposta de encaminhamento será citação dos envolvidos, com sugestão de débito e multa.

Conclusões e sugestões

Considerando-se os principais achados da auditoria em tela e as respostas recebidas pela entidade auditada, fica claro, no presente trabalho de auditoria, que existe prejuízo ao erário público no montante de R\$ 299.300, em razão de superfaturamento de refeições, uma vez que o montante correto fornecido foi de R\$ 901.550, considerando-se 38 internos, duas refeições de R\$ 18 e uma de R\$ 29, o que totaliza R\$ 65 por dia, por interno. Não obstante, ainda foi apresentada a NF n.º 0B1 (fl. 16), de 2/12/20x1, no valor de R\$ 112.800, que não estava declarada nem registrada no órgão de fazenda e, portanto, era ~~falsa~~ **sem validade fiscal**.

Em razão do prejuízo causado, o candidato deve sugerir devolução dos valores e multa ao ordenador de despesas e aos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato.

No que diz respeito aos controles internos, dado o grave problema de segregação de funções, o candidato deve recomendar a edição de norma interna que estabeleça os critérios mínimos para assunção das funções e a exoneração imediata do Sr. Paulo das funções incompatíveis entre si. No intuito de fortalecer a estrutura de governança, deve recomendar, ainda, que seja apresentado plano de ação para elaboração e implantação de política e metodologia de gestão de riscos na entidade auditada.

Nas situações em que houver indício ou configuração de irregularidade, alcance ou dano ao patrimônio do DF, é fundamental a identificação dos responsáveis para proposição ao tribunal de citação (no caso débito) ou audiência (no caso de multa). A audiência é cabível quando verificada a ocorrência de irregularidades decorrentes de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, bem como infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentaria ou patrimonial. Contudo, se configurada a ocorrência de desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte dano ao patrimônio público, deve ser proposto ao tribunal que o processo de fiscalização seja convertido em tomada de contas especial, com a citação dos envolvidos. No caso em tela, como se detectou um prejuízo ao erário e se sugere multa, o processo deverá ser convertido em tomada de contas especial. Cumpre registrar que, como não está sendo avaliado o conhecimento sobre a legislação específica de

tomada de contas, caso o candidato registre o prejuízo ao erário público, devidamente quantificado, e a sugestão de recolhimento do dano, entende-se como devidamente respondida a questão.

Em suma, as sugestões a serem apresentadas pelo candidato são: ~~promover~~ **determinar** a conversão da irregularidade apontada no valor de R\$ 299.300, referente ao superfaturamento de refeições no contrato n.º 3.20x1-SG, **em instauração de** tomada de contas especial **pela autoridade competente**, a ser tratada em processo apartado, com fundamento no art. 46 da Lei Complementar n.º 1/1994, bem como a citação dos responsáveis nominados no relatório, para que, no prazo de 30 dias, apresentem alegações de defesa ou recolham o débito ali apontado; **determinar** que a unidade jurisdicionada promova a exoneração do Sr. Paulo das funções incompatíveis entre si; **recomendar à unidade jurisdicionada aprimorar os processos de fiscalização contratual e ateste das notas fiscais**; e recomendar à unidade jurisdicionada que apresente plano de ação para elaboração e implantação de política e metodologia de gestão de riscos no prazo de 90 dias.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1.1

0 – Não apresentou nenhum dos seguintes elementos do conjunto das expressões de apresentação do relatório (número do processo, identificação do jurisdicionado, assunto e ementa).

- 1 – Apresentou corretamente apenas um dos elementos do conjunto.
- 2 – Apresentou corretamente apenas dois dos elementos do conjunto.
- 3 – Apresentou corretamente apenas três dos elementos do conjunto.
- 4 – Apresentou corretamente todos os elementos do conjunto.

Quesito 2.1.2

0 – Não apresentou nenhum dos seguintes elementos formais da estrutura do relatório: **nº do relatório**, vocativo, fecho, local e data.

- 1 – Apresentou corretamente apenas um dos elementos formais.
- 2 – Apresentou corretamente apenas dois dos elementos formais.
- 3 – Apresentou corretamente apenas três dos elementos formais.
- 4 – Apresentou corretamente todos os elementos formais.

Quesito 2.2

0 – Não tratou de nenhum problema de controle interno da entidade auditada (falta de segregação de funções e falta de política e metodologia de gestão de riscos).

- 1 – Tratou apenas de um dos problemas de controle interno, sem correlacioná-lo aos conceitos do COSO.
- 2 – Tratou apenas de um dos problemas de controle interno, fazendo uma correlação parcial aos conceitos do COSO.
- 3 – Tratou dos dois problemas de controle interno, sem correlacioná-los aos conceitos previstos no COSO.
- 4 – Tratou dos dois problemas de controle interno, correlacionando-os parcialmente aos conceitos previstos no COSO.
- 5 – Tratou dos dois problemas de controle interno, correlacionando-os, de forma completa, aos conceitos previstos no COSO.

Quesito 2.3

0 – Não tratou de nenhum dos problemas do contrato de refeições (prejuízo ao erário e nota fiscal ~~falsa~~ **sem validade fiscal**).

- 1 – Limitou-se a mencionar o(s) problema(s) do contrato de refeições, sem desenvolver a análise.
- 2 – Desenvolveu, de forma incompleta, análise de apenas de um dos problemas do contrato de refeições.
- 3 – Desenvolveu, de forma completa, análise de apenas de um dos problemas do contrato de refeições.
- 4 – Desenvolveu, de forma incompleta, análise dos dois problemas do contrato de refeições.
- 5 – Desenvolveu, de forma completa, análise dos dois problemas do contrato de refeições, referenciando adequadamente as evidências e quantificando adequadamente o valor do prejuízo ao erário.

Quesito 2.4.1

0 – Não apresentou nenhuma conclusão a respeito dos problemas encontrados na auditoria: prejuízo ao erário de R\$ 299.300; apresentação de nota fiscal ~~falsa~~ **sem validade fiscal**; acúmulo de funções incompatíveis entre si; ausência de política e metodologia de gestão de riscos.

- 1 – Apresentou conclusão correta a respeito de apenas um dos problemas encontrados na auditoria.
- 2 – Apresentou conclusão correta a respeito de apenas dois dos problemas encontrados na auditoria.
- 3 – Apresentou conclusão correta a respeito de apenas três dos problemas encontrados na auditoria.
- 4 – Apresentou conclusão correta a respeito de todos os problemas encontrados na auditoria.

Quesito 2.4.2

0 – Não apresentou nenhuma sugestão para os problemas encontrados na auditoria: ~~conversão~~ **instauração** do processo em tomada de contas especial **pela autoridade competente**; citação dos responsáveis; exoneração do Sr. Paulo; **aprimoramento dos processos de fiscalização contratual e ateste das notas fiscais**; elaboração e implantação de política e metodologia de gestão de riscos.

- 1 – Apresentou sugestão adequada para apenas um dos problemas encontrados na auditoria.
- 2 – Apresentou sugestão adequada para apenas dois dos problemas encontrados na auditoria.
- 3 – Apresentou sugestão adequada para apenas três dos problemas encontrados na auditoria.
- 4 – Apresentou sugestão adequada para todos os problemas encontrados na auditoria.